



**1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2018, celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação e a empresa Polidata Serviços de Informática Ltda - EPP.**

A Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.208.155/0001-43, estabelecida em Goiânia - GO, na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, confirmado liquidante pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominada simplesmente **ESTIPULANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2018 e seu aditivo, conforme **Processo nº 201800005002738**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral das seguintes cláusulas, que passam a ter a seguinte redação:

“**Cláusula Segunda** - O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2018 será de vinte e quatro (24) meses, iniciando-se em 1º de fevereiro de 2020, para findar-se em 31 janeiro de 2022.”;

“**Cláusula Terceira** - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para R\$ 9.014,64 (nove mil e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), para pagamento mensal de R\$ 375,61 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) a vigorar a partir de 1º/02/2020.”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por aditivo e por este Instrumento.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2020.

  
Edson Sales de Azeredo Souza  
Liquidante da EMATER-GO em liquidação